LEI MUNICIPAL Nº 3.416 DE 15 DE AGOSTO DE2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02	FPSM – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Função:	09	Previdência Social
Sub-função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0113	Previdência Social do Servidor - FPSM
Projeto:	2101	Manutenção da Compensação Previdenciária - COMPREV
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria (1119).....R$ 5.000,00
	3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência (1117).....R$ 15.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (1118).....R$ 130.000,00
Fonte de Recurso	0800 – Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Recurso	0050 – Recursos do FAPS	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária:

I – Órgão:	03.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - FPSM
09.272.0113.2039	Manutenção do Regime Próprio	
Elemento de despesa:	3.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Res Remun e Ref. dos Militares (83)... 150.000,00
Fonte de Recurso	0800 – Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Recurso	0050 – Recursos do FAPS	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 15/08/23
Através de: mural
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 63/2023

Nova Bassano, 24 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 63/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento as dotações referentes à Compensação Previdenciária – COMPREV, para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Bassano/RS.

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de Outubro de 1.999 , Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria nº 15.829/2020.

A Compensação Previdenciária via sistema COMPREV, é uma das alternativas de entrada de recursos para o RPPS, sendo que é de notório conhecimento os apontamentos do TCE/RS sobre a não realização da compensação previdenciária, inclusive aonde vários Administradores Municipais e Presidentes de RPPS vem sendo apontados e penalizados pela renúncia de receita observada pela não realização da compensação.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal